



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 01/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registou presença de público.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - CERIMÓNIA FUNEBRE: - O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no dia vinte e um do corrente mês, irá ser realizada no cemitério do Galeado uma cerimónia fúnebre em honra do Sr. António Feliciano Inácio, onde serão depositadas as suas cinzas.

2.2 - CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade autorizar o transporte dos jogadores do Clube Praia de Milfontes, a Castro Verde e Ourique.

2.3 - CAMINHOS VICINAIS: - Foram lidos e-mails recebidos a pedir o arranjo de caminhos vicinais e decidido o seu arranjo com a maior urgência possível.

2.4 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA: - Devido ao elevado número de pedidos de atestados de residência por parte dos migrantes, o Executivo falou da necessidade de se encontrar uma solução, como o agendamento, para que o serviço administrativo da Junta funcione de uma forma mais calma, pois com tantos pedidos as administrativas só conseguem quase fazer atestados de residência.

2.5 - EMPREITADA DE BAR/BILHETEIRA DO JARDIM PINHAL DO MOINHO - 2ª FASE: - Depois de analisada a única proposta apresentada, o Executivo deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à entidade Método de Sempre Unipessoal, Lda.



pela quantia de cento e quinze mil e seiscentos euros, a que acresce o IVA no montante de seis mil novecentos e trinta e seis euros, o que totaliza o valor de cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis euros.

Foi também presente a minuta do contrato que depois de submetida a votação foi aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Executivo. Os documentos referidos encontram-se arquivados em pasta própria.

2.6 – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2023: - Foi presente a 1ª alteração orçamental, constituída pela 1ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, que importa na quantia de nove mil oitocentos e doze euros, tanto em reforços como em diminuições e pela 1ª alteração ao PPI, que importa na quantia de mil setecentos e trinta e um euros e noventa e sete cêntimos.

Depois de analisada foi a 1ª alteração orçamental para o ano de 2023, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.7 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: - No seguimento do processo e depois da informação da empresa de higiene e segurança no trabalho, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 92/2021, atribuir o suplemento de insalubridade ou penosidade por cada dia de serviço em que essas condições se verifiquem, aos seguintes trabalhadores da carreira de Assistente Operacional: - Jorge Manuel da Silva Guerreiro, nível médio; José Manuel da Silva Correia, nível alto.

2.8 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 1/2023, que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 1/2023

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras

Considerando que,

1. Sendo a gestão e a manutenção de feiras e mercados uma competência transferida para a Junta de Freguesia de acordo com o auto de transferência de recursos;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;
3. O contrato firmado com a empresa SINAL AUDACIOSO, LDª, na sequência da consulta prévia n.º 1/2022, termina no próximo dia 12 de fevereiro de 2023;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 33 000,00€ (trinta e três mil euros) a satisfazer pela dotação 01/020222, com o cabimento n.º 23;



6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
11. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 26/12/2022 a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

**Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 1/2023, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras*, pelo período de um ano a contar da data de assinatura do respetivo contrato, com o CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações.
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo).
3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, sendo a trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, responsável pelo acompanhamento do procedimento.
4. Que seja delegada nos serviços a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.
5. Que o preço base seja 33 000,00€ (trinta e três mil euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os números 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;



6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.
  7. Em caso de empate é definido como critério de desempate o sorteio, que terá lugar presencialmente, sendo que, para o efeito, serão os concorrentes notificados do dia e hora em que o mesmo será realizado, podendo estar presentes os concorrentes ou um seu representante, devidamente mandatado para o efeito.
  8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
    - **LUÍS GRAÇA UNIPessoal Ldª**, empresa que tem nos dois anos anteriores contratos nos seguintes valores:  
2021 – 24 750,00 €  
2022 – 6 875,00 €
    - **SINAL AUDACIOSO, Ldª** empresa que tem nos dois anos anteriores contratos nos seguintes valores:  
2023 - 4 125,00€  
2022 – 26 125,00€
    - **CAIXA DE DIÁLOGO, Unipessoal, Ldª** empresa que não prestou serviços para esta Junta nos dois anos anteriores.
    - **AGRONEWS, Novas Técnicas para a Agricultura, Ldª**, empresa que não prestou serviços para esta Junta nos dois anos anteriores.
- Vila Nova de Milfontes, 16 de janeiro de 2023  
O Presidente da Junta de Freguesia.”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.9 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e dois de dezembro de 2022 a dezoito de janeiro de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta minutos, do



que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

